DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.895, de 02 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre o valor da parcela de complementação remuneratória a que têm direito os profissionais do Magistério da administração pública municipal em atendimento ao piso salarial.

O Prefeito Municipal de Itaberá, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.141, de 10 de maio de 2022, que institui o piso salarial dos profissionais do Magistério e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria Interministerial MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026, corresponde ao valor de R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº.11.738/2008;

CONSIDERANDO, portanto, se mantida a regra de atualização do Piso Salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a diferença percentual para atualização do piso em 2026 será de 5,4%,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao servidor da Diretoria Geral da Educação, integrante da classe docente do Quadro do Magistério, de que trata o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal n° 2.455, de 28 de janeiro 2011, será pago abono complementar, proporcionalmente à jornada de trabalho prevista na legislação, quando o valor da Faixa e Nível ou da Referência em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, fixado na conformidade da Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, para que atinja os valores a seguir discriminados:

I- R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), quando em jornada de trabalho de 40 horas semanais – Nível I;
II- R$ 3.847,97 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), quando em jornada de trabalho de 30 horas semanais – Nível I;

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EA5B-7635-9502-556F e informe o código EA5B-7635-9502-556F

III- R$ 3.206,64 (três mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), quando em jornada de trabalho de 25 horas semanais – Nível I.

Art. 2º O valor da parcela de complementação é resultante do percentual calculado sob a concessão da Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais, e complementados conforme disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.141, de 10 de maio de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.755, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2026.

Paço Municipal, em 02 de fevereiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EA5B-7635-9502-556F e informe o código EA5B-7635-9502-556F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 021, de 02 de fevereiro de 2.026.

Concede gratificação especial a servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o memorando n° 1.198/2025, da Coordenadora Administrativa do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida à servidora abaixo identificada, por realizar suas funções na Cozinha do Hospital Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Rosangela Aparecida de Almeida Souza,** a gratificação prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 099, de 26 de fevereiro de 2025, que concedia gratificação a servidora Adriana Maria de Freitas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2.026.

Paço Municipal, em 02 de fevereiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/998C-F44E-0820-FC30 e informe o código 998C-F44E-0820-FC30

Portaria nº 022, de 02 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 1.204/2026 da Diretoria Geral de Sáude, informando sobre a transferência da servidora abaixo identificado a partir de 01 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotada a servidora **Bianca Gabriele Rodrigues da Silva**, Cuidador de Pessoas, para exercer suas funções na Diretoria Geral de Assistencia Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2.026.

Paço Municipal, em 02 de fevereiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BE3B-F089-24FB-DC54 e informe o código BE3B-F089-24FB-DC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 023, de 02 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre a designação para a função de confiança de Supervisor de Obras e Serviços de Zeladoria.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025;

Considerando o memorando 1.168/2026, da Diretora Geral de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Guilherme Antonio Alves Romão** para a função de confiança de Supervisor de Obras e Serviços de Zeladoria, com remuneração correspondente à Referência IV da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, constante do Anexo I da Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.026.

Paço Municipal, em 02 de fevereiro de 2.026.

Assinado digitalmente
Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3755-DE53-26D6-77D2 e informe o código 3755-DE53-26D6-77D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 024, de 02 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre a designação para a função de confiança de Chefe do Departamento de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025;

Considerando o memorando 1.210/2026, da Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Camila Roberta dos Santos Oliveira** para a função de confiança de Chefe do Departamento de Cultura e Turismo, com remuneração correspondente à Referência V da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, constante do Anexo I da Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.026.

Paço Municipal, em 02 de fevereiro de 2.026.

Assinado digitalmente
Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0118-0303-933D-DF34 e informe o código 0118-0303-933D-DF34